



COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
DIVISÃO DE CONTRATOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR (CAPES) E O INSTITUTO BRASILEIRO DE POLÍTICAS PÚBLICAS (IBRAPP).

A **Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)**, com sede no Setor Bancário Norte Quadra 02 Bloco “L” Lote 06, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.889.834/0001-08, neste ato representada pela Presidente, **Sr.^a Denise Pires de Carvalho**, nomeada pela Portaria da Casa Civil da Presidência da República nº 183, de 15 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 16 de fevereiro de 2024, portadora da matrícula funcional nº 6366005, doravante denominada CONTRATANTE, e o **Instituto Brasileiro de Políticas Públicas (IBRAPP)**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.611.589/0001-39, sediado na Avenida Antares, 157, QD. 19, Recanto dos Vinhais, CEP: 65.070-070, em São Luís/MA, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pela **Sra. Rita Aparecida Salgado**, Presidente, conforme atos constitutivos do instituto, tendo em vista o que consta no Processo nº 23038.003792/2024-28 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 42/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90039/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

I - Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 42/2025, cujo objeto é a contratação de serviços contínuos de Técnico em Secretariado, Secretariado Executivo e Secretariado Executivo Bilíngue a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra na CAPES, por mais 12 (doze) meses, a partir de 05/06/2026 até 05/06/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

II - Reduzir a quantia de **R\$ 167.559,96 (cento e sessenta e sete mil quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos)** referente à redução do aviso prévio - itens A, B, C e D constantes no módulo 3 - Provisão para Rescisão na Planilha de Custos e Formação de Preços - PCFP, em atendimento ao disposto na Lei nº 12.506/2011 e Nota Técnica nº 652/2017- MP.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

1. A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 698.852,53 (seiscentos e noventa e oito mil oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e três centavos), totalizando o valor global de **R\$ 8.386.230,36 (oito milhões, trezentos e oitenta**

e seis mil duzentos e trinta reais e trinta e seis centavos), conforme regras descritas na Cláusula Quinta do Contrato e de acordo com a tabela abaixo:

					Valores Atuais			Valores Após a Redução dos Custo Não Renováveis		
Grupo Único	ITEM	POSTOS	QUANTIDADE DE POSTOS (A)	REMUNERAÇÃO POR POSTO (R\$)(B)	CUSTO POR POSTO (R\$)(B)	VALOR ITEM MENSAL (R\$) (C = A x B)	VALOR TOTAL PARA 12 MESES	CUSTO POR POSTO (R\$)(B)	VALOR ITEM MENSAL (C = A x B)	VALOR TOTAL PARA 12 MESES
	1	Técnico em Secretariado	15	R\$ 3.280,70	R\$ 7.299,04	R\$ 109.485,60	R\$ 1.313.827,20	R\$ 206,08	R\$ 107.491,20	R\$ 1.289.894,40
	2	Secretariado Executivo	42	R\$ 6.256,66	R\$ 12.675,18	R\$ 532.357,56	R\$ 6.388.290,72	R\$ 124,04	R\$ 521.809,68	R\$ 86.261.716,16
	3	Secretariado Executivo Bilingue	5	R\$ 7.088,07	R\$ 14.194,54	R\$ 70.972,70	R\$ 851.672,40	R\$ 910,33	R\$ 69.551,65	R\$ 834.619,80
TOTAL GERAL			62	TOTAL GERAL	R\$ 34.168,76	R\$ 712.815,86	R\$ 8.553.790,32	R\$ 350,45	R\$ 698.852,53	R\$ 38.386.230,32

2.1. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I - Gestão/Unidade: 15279/154003;
- II - Fonte de Recursos: 1000;
- III - Programa de Trabalho: 170061;
- IV - Elemento de Despesa: 33.90.37.01;
- V - Plano Interno: VCC80N99GAN; e
- VI - Notas de Empenho: 2026NE000687.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. No caso de supressão do objeto, fica facultada ao CONTRATADO a manutenção da garantia contratual já oferecida ou sua redução proporcional.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos prospectivos a partir de 05/06/2026.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, § 3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)

Denise Pires de Carvalho

Presidente

Instituto Brasileiro de Políticas Públicas (IBRAPP)

Rita Aparecida Salgado

Presidente

TESTEMUNHAS:



Documento assinado eletronicamente por **Rita Aparecida Salgado, Usuário Externo**, em 29/05/2026, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Gomes de Souza Filho, Presidente, Substituto(a)**, em 01/06/2026, às 19:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Santana Gonçalves Sempionato, Testemunha**, em 01/06/2026, às 20:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Vieira Soares, Testemunha**, em 02/06/2026, às 07:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2829695** e o código CRC **29C4A8F2**.
